



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA  
EDITAL Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DE  
AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2023**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO URUGUAIANA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com auxílios da assistência estudantil em 2022 e que estão aptos à renovação em 2023.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, tem como finalidade contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.

1.2. A renovação dos Auxílios Permanência, Atleta e Inclusão Digital é realizada semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação e anualmente para os cursos integrados, estando atrelada à disponibilidade orçamentária do *campus*.

1.3. A renovação da concessão do auxílio contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício, estabelecidos nas normativas da assistência estudantil.

1.4. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil-CAE do *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

1.5. A qualquer tempo poderão ser realizadas, pelo assistente social, entrevistas, visitas domiciliares, solicitação de documentação complementar, cabendo a este profissional utilizar os instrumentos que considerar mais adequados para o acompanhamento do estudante beneficiado.

1.6. O estudante que se opuser à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.

1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

1.9. A manutenção do pagamento dos auxílios estará atrelada a disponibilidade orçamentária destinada para este fim.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

**2. ESTUDANTES APTOS A RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

Referentes ao Edital nº 38 de 2022 e Edital nº 184 de 2022.

ALEXYA CIBELLI TEIXEIRA GUIMARÃES
ALICE DOS SANTOS FORTES
ANDRIELLY ALBUQUERQUE BORGES
ANTÔNIO CARLOS DE BARROS CADORE
ANTONIO CARLOS MATTES MONGELÓ
BRUNO DUMERCH DA SILVA
DAYSON ELIEZER RODRIGUES ÁVILA
DÉBORAH XIMENDES RODRIGUES
DIEGO SILVEIRA DIAS
EZEQUIEL FERRAZ CAMARGO
GABRIEL CARPES JARDIM
GABRIELLY RILLO MENDES
HIGOR NATANAEL DA CUNHA DORNELLES
JOÃO PEDRO SOARES TEIXEIRA
JULIANA VILLELA DE BARROS
LARISSA YASMIN PEREIRA CÁCERES
LAVINIA FIDELES PEREIRA
LUCIANO MAIA KUBNER
VANESSA CONCEIÇÃO DE JESUS DOS SANTOS
VANESSA VILLELA DE BARROS
VICTOR RIOS BISCUBI
YAN TEIXEIRA ARAÚJO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

Uruguaiiana-RS, 16 de fevereiro de 2023.

---

**JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA**  
Diretor do Campus Avançado Uruguaiiana  
Portaria 859/2021



---

*Emitido em 16/02/2023*

**EDITAL N° 1/2023 - GDGURU (11.01.15.01)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/02/2023 09:14 )*  
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA  
*DIRETOR - TITULAR*  
*GDGURU (11.01.15.01)*  
*Matrícula: 1128126*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **4c67658691**